

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Reunião Ordinária de março de 2020

Pareceres relatados

Observação: os pareceres relatados encontram-se em fase de revisão técnica, antes da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da União. Tão logo essa súmula seja publicada, os pareceres estarão disponíveis para consulta no site do CNE.

CONSELHO PLENO						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 201717748	SEEA-Sociedade de Estudos Empresariais de Alagoinhas Ltda.	Recurso contra decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 957/2019, que indeferiu o pedido de credenciamento da Faculdade Santo Antônio EAD, com sede no município de Alagoinhas, no estado da Bahia.	Francisco Sá Barreto	2/2020 10/3/2020	Indeferido
2.	23001.000490/2019-58 e 23001.000925/2019-64	Andressa Caroline Garbin Fontes Novo	Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 669/2019, que indeferiu o pedido de convalidação dos estudos realizados pela aluna Andressa Caroline Garbin Fontes Novo, no curso de superior de Direito, ministrado pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Luiz Curi	3/2020 10/3/2020	Deferido

CONSELHO PLENO

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
3.	e-MEC 201415951	Colégio Primeiro de Janeiro Ltda. – ME	Reexame do Parecer CNE/CP 8/2018, que tratou do recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES 95/2018, que tratou do credenciamento da Faculdade Primeiro de Janeiro (FPJ), que seria instalada no município de Crateús, no estado do Ceará.	Robson Maia Lins	4/2020 10/3/2020	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 201801979	Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.	Credenciamento do <i>campus</i> fora de sede da Universidade Positivo (UP), a ser instalado no município de Londrina, no estado do Paraná.	Marilia Ancona Lopez	118/2020 10/3/2020	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
2.	23000.010595/2014-11	Fundação de Ensino Superior de Olinda	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 907, de 24 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 26 de dezembro de 2018, aplicou a penalidade de descredenciamento em face da União de Escolas Superiores da Funeso (UNESF), com sede no município de Olinda, no estado de Pernambuco.	Antonio Carbonari	119/2020 10/3/2020	Indeferido
3.	23000.021402/2015-38	Sociedade Beneficente Padre Vale - SOBPEV	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 143, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 25 de março de 2019, aplicou a penalidade descredenciamento em face da Faculdade Entre Rios do Piauí (FAERPI), com sede no município de Teresina, no estado do Piauí.	Antonio Carbonari	120/2020 10/3/2020	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
4.	23709.000010/2018-19	Fundação Educacional de Além Paraíba	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 55, de 12 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de julho de 2018, determinou pelo prazo de 2 (dois) anos, limitação de ingresso de novos alunos e a suspensão da abertura de novos cursos de pós-graduação, da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, com sede no município de Além Paraíba, no estado de Minas Gerais.	Antonio Carbonari	121/2020 10/3/2020	Indeferido
5.	e-MEC 201806072	Grid Ensino Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de fevereiro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Ciências Aeronáuticas, bacharelado, pleiteado pela ISES Faculdades, com sede no município de Sinop, no estado de Mato Grosso.	Francisco Sá Barreto	122/2020 10/3/2020	Deferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
6.	23709.000146/2019-00	Associação Unificada Pirassunuguense Ensino Superior	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 102, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro de 2019, aplicou a penalidade de descredenciamento em face da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga, com sede no município de Pirassununga, no estado de São Paulo.	Francisco Sá Barreto	123/2020 10/3/2020	Indeferido
7.	e-MEC 201809423	Inaci Associação de Ensino	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 4, de 7 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 8 de janeiro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Administração, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade de Tecnologia Finaci (FINACI), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Marilia Ancona Lopez	124/2020 10/3/2020	Deferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
8.	23709.000095/2019-16	Fundação de Investimentos em Business e Inovação	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 99, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro de 2019, aplicou a penalidade de descredenciamento em face da Faculdade Bi Social Quaresma, com sede no município de Jundiá, no estado de São Paulo.	Maurício Romão	125/2020 10/3/2020	Indeferido
9.	e-MEC 201352527	União de Educação e Cultura-Unece	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 16, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de janeiro de 2020, autorizou o funcionamento curso superior de Medicina, da Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia (UNESULBAHIA), com sede no município de Eunápolis, no estado da Bahia, contudo, determinou a redução de 120 (cento e vinte) para 37 (trinta e sete) vagas totais anuais.	Marco Antonio Marques da Silva <i>Ad hoc</i> Antonio Carbonari	126/2020 11/3/2020	Deferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
10.	e-MEC 201820063	Faculdade Centro de Conhecimento de Teresina Ltda. - ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 31, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de fevereiro de 2020, autorizou o funcionamento do curso superior de Design de Moda, tecnológico, da Faculdade UNIRB, com sede no município de Teresina, no estado do Piauí, contudo, determinou a redução de 200 (duzentas) para 100 (cem) vagas totais anuais.	Sergio de Almeida Bruni	127/2020 11/3/2020	Deferido
11.	23709.000062/2018-87	ITPAC Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 66, de 18 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 21 de outubro de 2019, aplicou a penalidade de descredenciamento em face da Faculdade ITPAC Garanhuns, com sede no município de Garanhuns, no estado de Pernambuco.	Sergio de Almeida Bruni	128/2020 11/3/2020	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
12.	e-MEC 201711514	Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 562, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de dezembro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Ciências Contábeis, bacharelado, pleiteado pela Faculdade ESAMC Jundiaí, com sede no município de Jundiaí, no estado de São Paulo.	Marco Antonio Marques da Silva <i>Ad hoc</i> Antonio Carbonari	129/2020 11/3/2020	Indeferido
13.	e-MEC 201711758	Ser Educacional S.A.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 579, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro de 2019, autorizou o funcionamento do curso superior de Enfermagem, bacharelado, da UNAMA Faculdade da Amazônia de Rio Branco, com sede no município de Rio Branco, no estado do Acre, contudo, determinou a redução de 240 (duzentas e quarenta) para 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais.	Marco Antonio Marques da Silva <i>Ad hoc</i> Antonio Carbonari	130/2020 11/3/2020	Deferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
14.	e-MEC 201808445	Fundação Assis Gurgacz	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 578, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Gestão Hospitalar, tecnológico, pleiteado pela Faculdade Assis Gurgacz, com sede no município de Cascavel, no estado do Paraná.	Marco Antonio Marques da Silva <i>Ad hoc</i> Antonio Carbonari	131/2020 11/3/2020	Deferido
15.	e-MEC 201809061	Instituto Laudetis Dominis de Ensino Superior Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 578, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Nutrição, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Tecnologia de Horizonte (FATHOR), com sede no município de Horizonte, no estado do Ceará.	Marco Antonio Marques da Silva <i>Ad hoc</i> Antonio Carbonari	132/2020 11/3/2020	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
16.	e-MEC 201004132	Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura	Credenciamento do Centro Universitário Universo Belo Horizonte, por transformação da Faculdade Universo Belo Horizonte, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.	Luiz Curi	133/2020 11/3/2020	Favorável
17.	e-MEC 201711559	Faculdade Centro de Conhecimento de Teresina Ltda. - ME	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 32, de 7 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de fevereiro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdade UNIRB - Teresina, com sede no município de Teresina, no estado do Piauí.	Antonio Freitas	134/2020 11/3/2020	Deferido
18.	23001.000642/2019-12	Evanir Gomes dos Santos	Recurso contra a decisão da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) que indeferiu o pedido de reconhecimento do diploma de Doutorado em Ciência da Educação obtido na Universidad Técnica de Comercialización y Desarrollo (UTCD), no Paraguai.	Joaquim José Soares Neto	135/2020 11/3/2020	Deferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
19.	23000.000590/2013-07	Associação Piaget de Educação e Cultura	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 104, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro de 2019, aplicou a penalidade de descredenciamento em face da Faculdade Alvorada Paulista, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Marília Ancona Lopez	136/2020 11/3/2020	Indeferido
20.	23709.000238/2016-39	Sociedade de Educação Cultura e Esportes de Floresta Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 806, de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de novembro de 2018, aplicou a penalidade de descredenciamento do Instituto Superior de Educação de Floresta (ISEF), com sede no município de Floresta, no estado de Pernambuco.	Luiz Curi	137/2020 11/3/2020	Indeferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
21.	e-MEC 201713341	Ser Educacional S.A.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 243, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 31 de maio de 2019, autorizou o funcionamento do curso superior de Odontologia, bacharelado, do Centro Universitário Joaquim Nabuco de Recife (UNINABUCO RECIFE), com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, contudo, determinou a redução de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) vagas totais anuais.	Robson Maia	138/2020 11/3/2020	Deferido
22.	23001.000069/2014-32	Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior	Proposta de alteração do artigo 8º da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Luiz Curi	139/2020 11/3/2020	Deferido
23.	23001.000125/2020-87	Cissa Teresa Salgado Rebello	Convalidação dos estudos realizados por Cissa Teresa Salgado Rebello, no curso de graduação em Direito, bacharelado, concluído na Faculdade de Direito de Varginha (FADIVA), com sede no município de Varginha, no estado de Minas Gerais.	Joaquim José Soares Neto	140/2020 12/3/2020	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
24.	e-MEC 201713914	C.E.U - Cruzada Educacional Universalis Ltda. - EPP	Reexame do Parecer CNE/CES nº 874/2019, que tratou do credenciamento da Faculdade Universalis (FACSALIS), a ser instalada no município de Aracaju, no estado de Sergipe.	Antonio Freitas	141/2020 12/3/2020	Favorável
25.	23001.000098/2020-42	Jair Eusébio de Andrade	Convalidação dos estudos realizados por Jair Eusébio de Andrade, no curso de graduação em Engenharia Civil, bacharelado, concluído no Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.	Antonio Freitas	142/2020 12/3/2020	Favorável
26.	23001.001036/2019-14	Wesley Silva de Oliveira	Convalidação dos estudos realizados por Wesley Silva de Oliveira no curso de graduação em Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Paulista - UNIP, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.	Luiz Curi <i>Ad hoc</i> Antonio Carbonari	143/2020 12/3/2020	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
27.	23001.000177/2019-10	Fernando Araújo Caldas Pereira	Recurso contra a decisão da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES que indeferiu o pedido de reconhecimento do diploma do curso de Mestrado em Administración de Tecnologías de Información, obtido no Instituto Tecnológico Y de Estudios Superiores de Monterrey, da Universidad TecVirtual, na cidade de Culiacán, México.	Robson Maia	144/2020 12/3/2020	Indeferido
28.	23001.000580/2019-49	Edinéia Filipiak	Recurso contra a decisão da Universidade Federal de Lavras (UFLA) que indeferiu o pedido de reconhecimento do diploma de Mestrado em Educação obtido na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, em Porto, Portugal.	Maurício Romão	145/2020 12/3/2020	Deferido

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA - CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 201716539	Centro de Ensino Superior Timonense Ltda. - EPP	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 437, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 23 de setembro de 2019, autorizou o funcionamento do curso superior de Odontologia, bacharelado, da Faculdade Rio Parnaíba (FARP), com sede no município de Timon, estado do Maranhão, contudo, determinou a redução de 100 (cem) para 50 (cinquenta) vagas totais anuais.	Joaquim José Soares Neto	12/03/2020	RETIRADO DE PAUTA
2.	23000.025354/2019-81	Centro de Ensino Santo Antônio X Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Educação Superior (SERES), que arquivou o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina, do Centro Universitário São Lucas de Ji-Paraná, com sede no município de Ji-Paraná, no estado de Rondônia.	Joaquim José Soares Neto	12/3/2020	RETIRADO DE PAUTA

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA - CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
3.	23000.029476/2019-46	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)	Consulta da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) sobre a forma de operacionalização, no âmbito do Cadastro e-MEC, da Resolução CNE/CES nº 6/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Educação Física.	Marília Ancona	11/3/2020	RETIRADO DE PAUTA
4.	e-MEC 201414632	Organização Pernambucana de Educação Ciência e Cultura	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 273, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 25 de junho de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Sistema da Informação, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Lusitana de Pernambuco (FALUP), com sede no município de Carpina, no estado de Pernambuco.	Robson Maia	11/3/2020	RETIRADO DE PAUTA

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA - CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
5.	e-MEC 201808990	Promoção do Ensino de Qualidade S/A	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 214, de 2 maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 3 de maio de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Processos Gerenciais, tecnológico, pleiteado pela Faculdade de Administração de Empresas (FACAMP), com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo.	Robson Maia	11/3/2020	RETIRADO DE PAUTA